



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução nº. 21/2022, de 1º de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões para o ano de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caçador – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferido pela Lei nº. 3.214, de 31 de março de 2015,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMDCA realizada no dia 1º de dezembro de 2022, conforme Ata nº. 430,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões para o ano de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme segue:

Programação das Reuniões				
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA				
Mês	Datas	Dias	Reunião	Horário
Fevereiro	02/02/2023	Quinta-feira	Ordinária	14 horas
Março	16/03/2023	Quinta-feira	Ordinária	14 horas
Abril	27/04/2023	Quinta-feira	Ordinária	14 horas
Mai	18/05/2023	Quinta-feira	Ordinária	14 horas
Junho	15/06/2023	Quinta-feira	Ordinária	14 horas
Julho	20/07/2023	Quinta-feira	Ordinária	14 horas
Agosto	17/08/2023	Quinta-feira	Ordinária	14 horas
Setembro	28/09/2023	Quinta-feira	Ordinária	14 horas
Outubro	19/10/2023	Quinta-feira	Ordinária	14 horas
Novembro	23/11/2023	Quinta-feira	Ordinária	14 horas
Dezembro	05/12/2023	Terça-feira	Extraordinária	14 horas

Art. 2º Havendo necessidade, por motivo justificado, poderá ser convocada reunião extraordinária pela presidência do Conselho ou pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador/SC, 1º de dezembro de 2022.

Giovana Castanheira
Giovana Castanheira

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Avenida Santa Catarina, 513, Centro, Caçador/SC – Fone: (49) 3563-2759
E-mail: conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br